

LEI Nº 1.463 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Institui o Dia do Terço dos Homens no Município de Rio Vermelho/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Terço dos Homens no Município de Rio Vermelho/MG, a ser comemorado no dia 08 de setembro.

- **Art. 2º** O Dia do Terço dos Homens tem como objetivo promover a valorização da religiosidade, fortalecer a fé católica, e incentivar a participação dos homens na prática do terço.
- **Art. 3º** Nesse dia, serão promovidas atividades e eventos voltados para a reflexão, oração e união dos homens em torno da devoção mariana do terço, visando o fortalecimento espiritual e a construção de uma sociedade mais fraterna e solidária.
- **Art. 4º** A Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com as entidades religiosas locais, ficará responsável por elaborar uma programação especial para o Dia do Terço dos Homens,



envolvendo celebrações religiosas, palestras, momentos de oração e demais atividades relacionadas à devoção do terço.

Art. 5° - O Dia do Terço dos Homens passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Rio Vermelho/MG.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcus Vinícius B. de Clivaira Prafaito Municipal

Rio Vermelho-MG, 21 de agosto de 2.024.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.463, de 21 de agosto de 2.024, oriunda do Projeto n.º 023/2.024, aprovada na Reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2.024.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Complementar n.º 1.463/2.024.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 21 de agosto de 2.024.

Marque Vinícius B. de Diverira Profeito Municipal

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira Prefeito Municipal